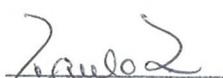




**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI</b>
<b>APROVADO</b> Em plenário
28 SET 2021
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI</b>
<b>PROTOCOLO</b>
01 SET 2021
 as _____ h _____
Assinatura

**REQUERIMENTO Nº 1319/2021**

**Súmula** - Requeiro ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis se há projeções acerca de projetos que vise a exploração da atividade do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros por meio da Tecnologia de Comunicação, bem como o uso viário no Município de Itapevi.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que informe a esta casa de leis se há projeções acerca de projetos obras que vise a exploração da atividade do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros por meio da Tecnologia de Comunicação, bem como o uso viário no Município de Itapevi

#### Justificativa

Senhor Presidente; -  
Senhores Vereadores; -  
Senhoras Vereadoras; -

A presente proposição visa a regulamentação da exploração da atividade econômica do serviço de transporte privado remunerado de passageiros com o uso intensivo da malha viária que a meu ver não prejudicará os táxis ou ônibus, na medida esses transportes já existentes são, hoje, em número insuficiente para atender a demanda da população da cidade de Itapevi. Usando apenas como parâmetro, foi feita uma pesquisa da operadora de táxis 99 que apontou que 30% das chamadas fora do centro expandido da capital São Paulo não são atendidas. Esse índice cai para 10% na área do centro expandido. Há, portanto, falta no atendimento. Além disso, os números oficiais mostram que São Paulo é uma das capitais do mundo com menor oferta de táxis por mil habitantes. A meu ver a exploração da atividade econômica do serviço de transporte privado remunerado de passageiros com o uso intensivo da malha viária do município de Itapevi poderá ser prestado, mediante a utilização de uma plataforma eletrônica de comunicação em rede, gerida por empresas Operadoras de Tecnologias (OT), previamente cadastradas e autorizadas pela Administração Municipal. A exploração da atividade econômica de transporte privado remunerado de passageiros com o uso intensivo do viário urbano de Itapevi deverá atender a todas as normas imposta pelo Poder Público Municipal, bem como as normas trazidas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, e as demais disposições legais pertinentes. Caso haja informações, peço gentilmente que seja enviada a esta Casa de Leis para que possamos repassar as devidas informações a quem de direito.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de setembro de 2021.

  
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS